



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.128 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.988

Denomina PEDRO DE OLIVEIRA via pública da cidade".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

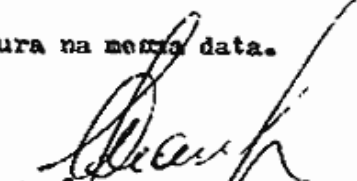
ART. 1º- Fica denominada Avenida PEDRO DE OLIVEIRA, a Avenida Marginal à estrada Nova Odessa-Sumaré, com início no loteamento Parque Letônia e término no loteamento Lopes Iglesias.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Outubro de 1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/Secretarias